Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Cubatão DIRETORIA GERAL/CAMPUS CUBATAO

#### Edital Nº 010CBT/2021

#### PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO

#### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO

#### Campus Cubatão

O Diretor-Geral do *Campus* Cubatão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz sabe que, por meio da Diretoria Adjunta de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão destinado aos alunos regularmente matriculados neste *Campus*, considerando o Edital 252 de 24 de junho de 2021, a Resolução nº 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020.

#### 1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados na modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.
- 1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.
- 1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.
- 1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.
- 1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Diretoria Adjunta de Extensão.

## 2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- 2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.
- 2.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo *Campus*.
- 2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.
- 2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.
- 2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

- 3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.
- 3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

#### 4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

- 4.1 O valor da Bolsa Discente Modalidade Bolsa de Extensão é de:
- 4.1.1 R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para dedicação de 10 horas semanais; ou
- 4.1.2 R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.
- 4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

#### 5 DOS REOUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no Campus Cubatão.
- 5.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- 5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.
- 5.4 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outrinstituição.
- 5.5 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.
- 5.6 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.
- 5.7 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Diretoria Adjunta de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

#### 6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 6.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em https://forms.gle/ftkYA2eJMztMztMfos49no período de 15 de julho de 2021 até às 23h59 do dia 20 de julho de 2021, declarando:
- Não possuir Vínculo Empregatício;
- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.
- 6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.
- 6.3 Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.
- 6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

#### 7 DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Diretoria Adjunta de Extensão e será composto por duas etapas:
- 7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido no link https://forms.gle/ftkYA2eJMztMfos49.
- 7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto e/ou diretor adjunto de extensão;
- 7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

#### 8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

- 8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, *Campus* Cubatão, e que atendam aos seguintes requisitos:
- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas p ara o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;
- 8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição sei automaticamente indeferida.

#### 9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item 12 DO CRONOGRAMA.
- 9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item 12 DO CRONOGRAMA.
- 9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item 12 DO CRONOGRAMA.
- 9.4 A Diretoria Adjunta de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico cbt.ifsp.edu.br
- 9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

#### 10 DO REGIME DE ATIVIDADES

- 10.1 O regime de atividades será de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projetc de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).
- 10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Diretoria Adjunta de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).
- 10.2.1 Os documentos deverão ser entregues na Diretoria Adjunta de Extensão até o quinto dia útil do mês.
- 10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.
- 10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Diretoria Adjunta de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.
- 10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
- 10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecei favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.
- 10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico

Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Diretoria Adjunta de Extensão.

10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

# 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.
- 11.2 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Adjunta de Extensão, pelo Servidor

Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Campus Cubatão.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

#### 12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	15/07/2021
Período de inscrições	de 15/07/2021 até as 23h59 do dia 20/07/2021
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	21/07/2021
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	22/07/2021
Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Etapa)	23/07/2021 a 27/07/2021
Divulgação final dos selecionados	28/07/2021
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	29/07/2021

Cubatão, 13 de julho de 2021.

Artarxerxes Tiago Tácito Modesto

Diretor Geral

Campus Cubatão

Assinado eletronicamente

# PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do projeto	
Resumo do projeto	
Servidor responsável	
Atividades a serem desenvolvidas	
Critérios de seleção	
Duração do projeto	
Carga Horária Semanal	
Vagas	
Título do projeto	
Resumo do projeto	
Servidor responsável	
Atividades a serem desenvolvidas	
Critérios de seleção	
Duração do projeto	
Carga Horária Semanal	
Vagas	
	1
Título do projeto	
Resumo do projeto	
Servidor responsável	

Atividades a serem desenvolvidas	
Critérios de seleção	
Duração do projeto	
Carga Horária Semanal	
Vagas	

# ANEXO II

# RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

1. Informações da Ação de Extensão e Estudante Bolsista/Voluntário:			
1.1. Título:			
1.2. Coordenador:			
1.3. Nome do estudante:			
1.4. Carga horária total mensal do estudante: horas			
1.5. Mês e ano de referência:			

## 2. Formulário de assiduidade

DATA -	HORÁRIO		ATIVIDADE REALIZADA
DATA	INÍCIO	TÉRMINO	ATIVIDADE REALIZADA
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			

/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		
/ /		

Campus C	uhatão	/	/
Cumpus C	uvatav,	/	/

# 3. Assinaturas

## 4. Para uso da Diretoria Adjunta de Extensão

Recebido em: /	/
----------------	---

Documento assinado eletronicamente por:

- Artarxerxes Tiago Tacito Modesto, DIRETOR GERAL CD2 DRG/CBT, em 13/07/2021 20:14:43.
- Gisela de Barros Alves Mendonca, DIRETOR ADJUNTO CD4 DRG/CBT, em 13/07/2021 20:09:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 206452 Código de Autenticação: f1247aa7cf



Rua Maria Cristina, 50, Jardim Casqueiro, CUBATÃO / SP, CEP 11533-160